



**SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE
HUMANA**

Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, 455 – São Sebastião, Ubá/MG
CEP: 36.505 - 002

**ILMO. SR(A) PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS - MG**

SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA, participante da Concorrência em epígrafe, por seu representante legal ao final firmado, vem respeitosamente, diante da decisão proferida por esse Município em relação à FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS desta Concorrência, e com base no Art.5º, XXXIV, da Constituição Federal; no art. 109, inciso I a , e, ainda, no art. 11, § 4º, inciso X da Lei 12.232/2010, ao mesmo resultado apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

com base nos seguintes fatos e fundamentos de direito.

PRELIMINARES

Esta recorrente comparece aqui com o recurso administrativo referente a classificação da empresa S.C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita sob o CNPJ: 12.803.572/0001-98, a mesma não possui projeto aprovado pelo CRMV conforme Resolução 367 do CMRV-MG no dia 26 de agosto de 2019 Seção I, inc. do referido Conselho:

1º Programas/Projetos de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional somente podem ser realizadas por entidades ou instituições de utilidade pública , faculdades de medicina veterinária e órgãos públicos ou em parceria com um desses ficando vedado aos estabelecimentos veterinários realizar Programas/Projetos de esterilização cirúrgica na forma de mutirões sem vinculação com entidades ou instituições de utilidade pública, faculdades de medicina veterinária e/ou órgãos públicos ou, ainda sem autorização do CRMV-MG.

Portanto, diante do exposto entende-se que a Administração deverá solicitar o mesmo até a assinatura do contrato. É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento posteriormente a fase de contratação.

DO PEDIDO

Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas requer – se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja acompanhada o processo contratual no prosseguimento do pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer – se que essa Comissão de Licitação mantenha informado do processo para que o mesmo seja cumprido conforme especificação do edital.

Ubá, 08 de março de 2023.

SOCIEDADE UBAENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E A SAU:03630201000160
Assinado de forma digital por SOCIEDADE UBAENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E A SAU:03630201000160
Dados: 2023.03.08 14:34:23 -03'00'

SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA